



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 136, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Pedido de Providências nº 1.00485/2017-41, RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 1 (um) ano, os membros do Ministério Público a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas funções nos respectivos órgãos de origem, atuarem, junto à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do CNMP, em Grupo de Trabalho com o objetivo de empreender estudo necessário à elaboração de proposição, no âmbito do CNMP, para regulamentar a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de condenações por danos aos direitos difusos, de modo a assegurar a publicidade e a transparência desses atos:

I – MARCOS TOFANI BAER BAHIA, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

II – MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

III – BRUNO BARRA GOMES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

IV – ALMIR FERNANDES BRANCO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre;

V – CLÁUDIO SMIRNE DINIZ, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

VI – MARLON ALBERTO WEICHERT, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto;

VII – XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO, Procurador Regional do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 5 de outubro de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE